

ATA DE REUNIÃO - CA-TRESAÚDE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)

Data: 21 de fevereiro de 2022

Local: sala virtual em *Google Meet*

Horário de abertura: 17h05min

Horário de Encerramento: 19h35min

Duração: 2h30min

Link da gravação da reunião: https://drive.google.com/drive/folders/1HRerHXIZdFkDWa4SD7LJNxAU_CKkZODH

Base legal: Resolução TRE/DF nº 7853/2020.

A presidente abriu os trabalhos verificando a presença dos titulares e suplentes. Confirmada a existência de quórum para a reunião, passou-se à apreciação da pauta para analisar e deliberar sobre os itens transcritos a seguir:

1 - PA 0007607-78.2021.6.07.8100 - Inclusão de Oxigênio terapia para reembolso - relatado pelo Conselheiro Paulo de Tarso.

Deliberação: O conselheiro Paulo de Tarso Costa de Sousa apresentou relatório detalhado acerca das nuances da inclusão da cobertura de tratamento com oxigenoterapia para reembolso. O Conselho deliberou acerca da necessidade de incluir o oxigênio domiciliar, fora do *home care*, como procedimento para reembolso com percentual das tabelas do Programa. Foram apresentadas quatro propostas:

1. **Implementação total** da oxigenioterapia domiciliar prolongada, no programa do TRE-Saúde, conforme os termos da Minuta do Ato Deliberativo nº 0967408, no processo SEI 0007607-78;

2. **Não implementação** da oxigenioterapia;

3. **Implementação parcial** da oxigenioterapia domiciliar, conforme seleção dos tipos de tratamento que seriam cobertos, que seria decidida com o auxílio da Coordenadoria de Assistência Médica e Social.

4. **Implementação** da oxigenioterapia domiciliar prolongada, no programa do Tre-Saúde, **condicionada** à prévia comprovação da negativa por parte do SUS com prazo de demanda do tratamento. Aberta a votação.

Votação: proposta 1 (seis votos); proposta 2 (zero votos), proposta 3 (três votos); e proposta 4 (zero votos).

Proposta aprovada: **Implementação total da oxigenioterapia no programa TRE-Saúde.**

Deliberação: Refinamento do Ato Normativo quanto a porcentagem e teto anual limitador. A minuta do ato deverá ser refeita com o nome de MINUTA DE ATO NORMATIVO, nomenclatura adotada pela Resolução 7853/2020, fazendo constar, em seu art. 4º, tanto a possibilidade de reembolso quanto a de coparticipação. Foram apresentadas quatro propostas sobre porcentagem e teto:

1. Manter o texto da minuta com a porcentagem de **75% (setenta e cinco por cento)** e **sem teto anual limitador**;

2. Alterar o texto da minuta, conforme Ato Deliberativo 95/201, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), com reembolso ou coparticipação de **50% (cinquenta por cento) e com teto anual limitador a ser definido**;

3. Alterar o texto da minuta para incluir teto anual limitador a ser definido, mantendo-se a porcentagem de **75% (setenta e cinco por cento)**.

4. Alterar o texto da minuta para **50% (cinquenta por cento) de reembolso ou coparticipação, sem teto anual limitador**.

Votação: proposta 1 (quatro votos), proposta 2 (dois votos), proposta 3 (zero votos), proposta 4 (3 votos).

Proposta aprovada: Manter o texto da minuta, 75% (setenta e cinco por cento) sem teto anual limitador, ajustando-se apenas o art. 4º para constar a possibilidade de reembolso ou coparticipação.

2 - PA 0004933-30.2021.6.07.8100 - Adiamento de cobrança e reavaliação de parcelamento - relatado pela Conselheira Gisela Seixas.

Deliberação: A conselheira Gisela Rocha de Seixas apresentou relatório que consiste na solicitação de negociação das parcelas de ex-beneficiária do Tre-Saúde, decorrente a dificuldade financeira decorrente dos acontecimentos derivados da COVID-19. Desde a formulação da solicitação, em maio/2021, a ex-beneficiária manteve o pagamento de R\$700,00 (setecentos Reais) mensais ao invés de R\$944,67 repactuados conforme Ata da 85ª Reunião do Conselho Deliberativo [1008528], em 5/12/2019, mantendo-se, entretanto, adimplente. Foram apresentadas duas propostas:

1. Aplicar a decisão da Ata da 85ª Reunião do Conselho Deliberativo, informando à ex-beneficiária para que passe a pagar R\$944,67 (Novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

2. Manter o valor da parcela em R\$ 700,00. permanecendo a multa e a atualização monetária sobre a monta inadimplida nas parcelas anteriores.

Votação: proposta 1 (dois votos), proposta 2 (sete votos).

Proposta aprovada: Manter o valor da parcela em R\$ 700,00. permanecendo a multa e a atualização monetária sobre a monta inadimplida nas parcelas anteriores.

Deve ser elaborado pela SEDAS novo termo de confissão de dívida a ser assinado pela ex-beneficiária.

3 - PA 0000998-45.2022.6.07.8100 - ratificação da contratação do certificado digital.

Deliberação: A Presidente do Conselho apresentou o esclarecimento da SEDAS para praticar o ato *ad referendum* do Colegiado (em 8/2/2022) "*para resguardar a regularidade do Programa TRE-Saúde perante a Receita Federal, haja vista que o prazo para a apresentação da GFIP se encerraria no mês de fevereiro, sob pena de atraso e incidência das cominações legais*".

Votação: Ratificação feita por todos os membros do Conselho.

Tendo em vista o debate prolongado da deliberação, os itens 4 e 5 da pauta ficaram suspensos até que se faça nova reunião deste Conselho.

Nada mais havendo a ser apreciado, a Presidente do Conselho Administrativo declarou encerrada a reunião às 18:12h, e eu, DHYOVANNA LEMOS FERREIRA, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada via SEI pelos membros titulares e suplentes presentes do Conselho Administrativo do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-SAÚDE).

Edivan Ismael dos Santos

Presidente do Conselho Administrativo

Representante Titular indicada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

Luciana Fernandes Ferreira Linhares

Vice-Presidente do Conselho Administrativo

Representante Titular indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF (SINDJUS-DF)

Emersom Sanches de Fátimo

Representante Titular indicado pela Diretoria-Geral (DG)

Isabela Andrade Santiago

Representante Suplente indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Simone das Dores Mattosinhos

Representante Titular indicado pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

Gisela Rocha de Seixas

Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE/DF (ASTREDF)

Paulo de Tarso Costa de Sousa

Representante Titular dos servidores ativos do TRE/DF escolhido em eleição direta da Assembleia Geral

Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes

Representante Suplente dos servidores ativos do TRE/DF escolhido em eleição direta da Assembleia Geral

Maria Carolina de Carvalho Valentini

Representante Titular dos Servidores Inativos do TRE/DF

Ester Farias de Oliveira

Representante Titular dos Servidores Inativos do TRE/DF



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS, Presidente do Conselho**, em 10/03/2022, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FERNANDES FERREIRA LINHARES, Vice-Presidente do Conselho**, em 10/03/2022, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ESTER FARIAS DE OLIVEIRA, Membro Titular**, em 10/03/2022, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO, Membro Titular**, em 10/03/2022, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS DORES MATTOSINHOS, Membro Titular**, em 10/03/2022, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO ALVES BORGES FERREIRA GOMES, Membro Titular**, em 10/03/2022, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO COSTA DE SOUSA, Membro Titular**, em 10/03/2022, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELA ROCHA DE SEIXAS, Membro Titular**, em 10/03/2022, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO VALENTINI, Membro Titular**, em 11/03/2022, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ANDRADE SANTIAGO, Membro Suplente**, em 11/03/2022, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062263** e o código CRC **24A1D622**.